



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 030 DE 12 DE MAIO DE 2009

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO ROSANO TAVEIRA DA CUNHA

ANO VIII – Nº 2502 – PARNAMIRIM, RN, 13 DE ABRIL DE 2018 – R\$ 0,50

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA PROGE

PORTARIA Nº 002 /2018

Procuradoria Geral do Município, 05 de abril de 2018.

O Procurador Geral, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **ANDRÉ MARCOS GOMES MANSO**, matrícula Nº 12.606 para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Fiscal do Contrato abaixo listado, celebrado pela Prefeitura Municipal de Parnamirim, através da PROGE.

Contrato nº	Empresa	Objeto
401232/2018	ECOSERV COMERCIO E SERVIÇO LTDA (CNPJ 04.159.827/0001-01)	Aquisição das persianas

Art. 2º O Fiscal do Contrato possui competência para:

a) Verificar se houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, devendo comunicar ao Gestor do Contrato para que este promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

b) Verificar a conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no contrato, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso;

c) Promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais;

d) Fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais nas contratações continuadas com dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada;

e) Atestar as notas fiscais de aquisição de materiais ou prestação de serviços;

f) Reportar-se ao Gestor do Contrato, orientando o mesmo acerca da necessidade de serem aplicadas sanções ou de rescisão contratual;

Art. 3º Em respeito ao princípio da segregação de funções, o servidor

ora designado não se enquadra nas seguintes situações de impedimento:

- Ser responsável pela execução do próprio contrato;
- Figurar como pregoeiro ou ser membro de comissão de licitação;
- Possuir condição que enseje conflito de interesses que importem em óbice à designação como fiscal de contrato.

Art. 4º A atribuição do Fiscal de Contrato não será remunerada, nem poderá ser recusada, salvo nos casos de impedimento legal.

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

FÁBIO DANIEL DE SOUZA PINHEIRO

Procurador – Geral do Município

PORTARIA SEMOP

PORTARIA Nº 008/2018

SEMOP, 6 de abril de 2018.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SANEAMENTO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **JOÃO MARCOS RIBEIRO DE LIMA**, matrícula Nº 20060 para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Fiscal do(s) Contrato(s) abaixo listado(s), celebrado(s) pela Prefeitura Municipal de Parnamirim, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento:

Contrato nº	Empresa	Objeto
118/2013	Construtora Solares Ltda CNPJ: 02.773.312/0001-63	Fornecimento de mão-de-obra, categoria de Auxiliar de Serviços Gerais, para atender as necessidades do Município de Parnamirim/RN.
033/2014	Crast Construções e Serviços Ltda-EPP CNPJ:03.112.713/0001-35	Prestação de serviços com atuação nas áreas administrativa, limpeza, conservação e higienização.
226/2014	Roland vigilância Ltda, CNPJ :07.573.987/0001-82	Prestação de serviço de vigilância humana armada e segurança eletrônica com monitoramento via rádio integralizando ao Circuito Fechado de Televisão (CFTV), com fornecimento de equipamentos, sob comodato, incluindo instalação e manutenção preventiva e corretiva para atender as necessidades da administração direta e indireta do Município de Parnamirim/RN.

013/2017	TELEMAR NORTE LESTE S/A – CNPJ: 33.000.118.0001-79, OI S/A – CNPJ 76.535.764/0001-43, OI MÓVEL S/A – CNPJ: 05.423.963.0001-11 e BRASIL TELECOM MULTIMÍDIA LTDA – CNPJ: 02.04146/0001-93.	Serviço Telefônico Comutado (STFC), nas modalidades de Serviço Local, de Longa Distância Nacional, de Longa Distância Internacional, Serviços de 0800, Serviço Móvel Pessoal (SMP), Serviço de Internet, Serviços de Comunicação de Dados e Serviço de Tecnologia da Informação, através de uma rede de comunicação exclusiva para a prefeitura de Parnamirim/RN.(área Urbana e Rural da Cidade de Parnamirim/RN), com locação e manutenção dos equipamentos, conforme quantitativos autorizados pela Assembleia Legislativa do RN, Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços – ARP Nº. 023/2016 – AL/RN, decorrente do Pregão Presencial nº. 013/2017.
001/2018	Raquel Oliveira da Silva CPF nº: 068.775.144-67	Fornecimento de água mineral acondicionada em garrações de 20 litros e vasilhames com capacidade para 20 litros com distribuição para todas as Secretarias do Município de Parnamirim/RN.
004/2017	Pedro Raimundo de Souza CPF nº: 086.259.304-25	Locação do imóvel situado na Rua Tenente Pedro Rufino dos Santos, nº 742, Monte Castelo, Parnamirim/RN, para funcionamento da Sede da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento.
001/2018/SEMOP	Petrogás Logística Comercial GLP Eireli-ME CNPJ: 11.310.685/0001-99	Fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo-GLP de 13Kg e 45Kg com distribuição para as diversas Secretarias do Município de Parnamirim/RN
002/2018	Comercial JA LTDA CNPJ: 01.653.918/0001-00	Fornecimento de materiais de consumo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento de Parnamirim/RN.
003/2018	Joaquim F. Neto Eireli, CNPJ: 40.783.060/0001-42	Fornecimento de materiais de limpeza destinados a Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento de Parnamirim/RN.
004/2018	Clarit Comercial Eireli EPP CNPJ: 02.898.097/0001-27	Fornecimento de materiais de limpeza destinados a Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento de Parnamirim/RN.

Art. 2º O Fiscal do Contrato possui competência para:

Verificar se houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, devendo comunicar ao Gestor do Contrato para que este promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

Verificar a conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no contrato, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso;

Promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais;

Fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais nas contratações continuadas com dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada;

Atestar as notas fiscais de aquisição de materiais ou prestação de serviços;

Reportar-se ao Gestor do Contrato, orientando o mesmo acerca da necessidade de serem aplicadas sanções ou de rescisão contratual;

Art. 3º Em respeito ao princípio da segregação de funções, o servidor ora designado não se enquadra nas seguintes situações de impedimento:

- Ser responsável pela execução do próprio contrato;
- Figurar como pregoeiro ou ser membro de comissão de licitação;
- Possuir condição que enseje conflito de interesses que importem em óbice à designação como fiscal de contrato.

Art. 4º A atribuição do Fiscal de Contrato não será remunerada, nem poderá ser recusada, salvo nos casos de impedimento legal.

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

FRANKLIN ALTEVY BRUNO WANDERLEY
Secretário Municipal de Obras Públicas e Saneamento

**PORTARIAS
SETEL**

PORTARIA Nº 003/2018 - SETEL, 12 de abril de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **FABIANO DOS SANTOS DA SILVA**, matrícula Nº 14411 para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Fiscal do Contrato abaixo listado, celebrado pela Prefeitura Municipal de Parnamirim, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER**:

Contrato nº	Empresa	Objeto
006/2018	JOSÉ GUALBERTO ALVES DE ANDRADE - ME	Constitui objeto deste instrumento fornecimento de água mineral acondicionada em garrações de 20 litros constantes na ARP nº 13/2018, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer, e dos Ginásios esportivos, conforme especificações contida no Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº01/2018-SRP

Art. 2º O Fiscal do Contrato possui competência para:

Verificar se houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, devendo comunicar ao Gestor do Contrato para que este promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

Verificar a conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no contrato, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso;

Promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais;

Fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais nas contratações continuadas com dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada;

Atestar as notas fiscais de aquisição de materiais ou prestação de serviços;

Reportar-se ao Gestor do Contrato, orientando o mesmo acerca da necessidade de serem aplicadas sanções ou de rescisão contratual;

Art. 3º Em respeito ao princípio da segregação de funções, o servidor ora designado não se enquadra nas seguintes situações de impedimento:

- Ser responsável pela execução do próprio contrato;
- Figurar como pregoeiro ou ser membro de comissão de licitação;
- Possuir condição que enseje conflito de interesses que importem em óbice à designação como fiscal de contrato.

Art. 4º A atribuição do Fiscal de Contrato não será remunerada, nem poderá ser recusada, salvo nos casos de impedimento legal.

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

RICARDO WAGNER MARTINS CRUZ
Secretário Municipal de Turismo, Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 005/2018 - SETEL, 11 de abril de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **FABIANO DOS SANTOS DA SILVA**, matrícula Nº 14411 para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Fiscal dos Contratos abaixo listados, celebrado pela Prefeitura Municipal de Parnamirim, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER**:

Contrato nº	Empresa	Objeto
118/2013	CONSTRUTORA SOLARES LTDA - EPP CNPJ: 02.773.312/0001-63	Constitui objeto deste instrumento a contratação de empresa para fornecimento de mão-de-obra, conforme especificações contidas no processo licitatório – Pregão Eletrônico nº. 10/2013
243/2013	G TRIGUEIRO TECNOLOGIA - ME CNPJ: 14.273.573/0001-01	Constitui objeto deste instrumento a contratação de empresa para Prestação de serviço com locação de equipamentos, conforme especificações contidas no processo licitatório – Pregão Eletrônico nº. 064/2013
214/2014	CICCARELLI E FRANÇA LTDA ME CNPJ: 07.096.443/0001-77	Prestação de serviço de remanufaturamento de toners e cartuchos, com aplicação de peças, para atender as necessidades desta secretaria, conforme especificações contidas no processo licitatório – Pregão Eletrônico nº 0682014.
013 /2017	TELEMAR NORTE LESTE S/A - CNPJ/MF nº 33.000.118/0001-79, OI S/A - CNPJ/MF nº 76.535.764/0001/43, OI MÓVEL S/A - CNPJ/MF nº 05.423.963/0001-11 E BRASIL TELECOM MULTIMÍDIA LTDA, CNPJ/MF nº 02.041.460/0001-93	Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), nas modalidades de Serviço Local, Serviços de Longa Distância Nacional, Serviços de Longa Distância Internacional, Serviços de 0800, Serviço Móvel Pessoal (SMP), Serviços de Internet, Serviços de Comunicação de Dados e Serviços de Tecnologia da Informação, através de uma rede de comunicação exclusiva para a Prefeitura de Parnamirim/RN, (área Urbana e Rural da Cidade de Parnamirim), com locação e manutenção dos equipamentos, conforme quantitativos autorizados pela Assembleia Legislativa do RN, Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços – ARP nº 023/2016-AL/RN, decorrente do Pregão Presencial 013/2017.

Art. 2º O Fiscal do Contrato possui competência para:

g) Verificar se houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, devendo comunicar ao Gestor do Contrato para que este promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

h) Verificar a conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no contrato, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso;

i) Promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais;

j) Fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais nas contratações continuadas com dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada;

k) Atestar as notas fiscais de aquisição de materiais ou prestação de serviços;

l) Reportar-se ao Gestor do Contrato, orientando o mesmo acerca da necessidade de serem aplicadas sanções ou de rescisão contratual;

Art. 3º Em respeito ao princípio da segregação de funções, o servidor ora designado não se enquadra nas seguintes situações de impedimento:

d) Ser responsável pela execução do próprio contrato;

e) Figurar como pregoeiro ou ser membro de comissão de licitação;

f) Possuir condição que enseje conflito de interesses que importem em óbice à designação como fiscal de contrato.

Art. 4º A atribuição do Fiscal de Contrato não será remunerada, nem poderá ser recusada, salvo nos casos de impedimento legal.

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

RICARDO WAGNER MARTINS CRUZ
Secretário Municipal de Turismo, Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 006/2018 – SETEL, de 11 de abril de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **MARIA DAS VITÓRIAS SILVA ANDRADE**, matrícula Nº. 6114 para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Gestor do(s) Contrato(s) abaixo listado(s), celebrado(s) pela Prefeitura Municipal de Parnamirim, através da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer:

Contrato nº	Empresa	Objeto
002/2018	JOAQUIM F. NETO EIRELI	Constitui objeto deste instrumento a aquisição de material de limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer, e dos Ginásios, conforme especificações contidas no Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 028/2017.
003/2018	CLARIT COMERCIAL EIRELI EPP	
004/2018	RCP COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS EIRELI - EPP	
005/2018	R.CLEAN COMERCIAL EIRELI	

Art. 2º O Gestor do(s) Contrato(s) possui competência para:

m) Tratar com o contratado, exigindo que este cumpra com o que foi pactuado;

n) Sugerir eventuais modificações contratuais;

o) Comunicar a falta de materiais e recusar o serviço, se for o caso, subsidiado pelas anotações do fiscal do contrato respectivo;

p) Formalizar os termos aditivos e apostilamentos relativos à alteração no projeto, prorrogação dos prazos, a publicação dos extratos, a verificação da manutenção das condições de habilitação, informar dotações orçamentárias entre demais providências afins;

q) Manter o(a) Secretário(a) da respectiva pasta, informado(a) de todas as ocorrências relativas ao Contrato, com o auxílio do Fiscal do Contrato, para adoção do procedimento administrativo próprio, quando ocorrer a inexecução parcial ou total do contrato nos termos dos arts. 77 e 78, e atendidos os requisitos do art. 87 e seguintes, todos da Lei de Licitações.

Art. 3º Em respeito ao princípio da segregação de funções, o servidor ora designado não se enquadra nas seguintes situações de impedimento:

- g) Ser responsável pela execução do próprio contrato;
- h) Figurar como pregoeiro ou ser membro de comissão de licitação;
- i) Possuir condição que enseje conflito de interesses que importem em óbice à designação como Fiscal de Contrato.

Art. 4º A atribuição do Gestor do(s) Contrato(s) não será remunerada, nem poderá ser recusada, salvo nos casos de impedimento legal.

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

RICARDO WAGNER MARTINS CRUZ
Secretário Municipal de Turismo, Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 007/2018 – SETEL, de 11 de abril de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **MARIA DAS VITÓRIAS SILVA ANDRADE**, matrícula Nº. 6114 para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Gestor do(s) Contrato(s) abaixo listado(s), celebrado(s) pela Prefeitura Municipal de Parnamirim, através da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer:

Contrato nº	Empresa	Objeto
004/2017	N.T. LUIZE - EPP	Constitui objeto deste instrumento a aquisição de material esportivo para as atividades esportivas municipais e premiações de equipes ou atletas, conforme especificações contidas no Processo Licitatório nº 021/2017- Pregão Eletrônico. Processo nº. 394594/2017
005/2017	RCM RAMOS LOMBARDI	
006/2017	JOÃO HELDER BEZERRA SOARES	

Art. 2º O Gestor do(s) Contrato(s) possui competência para:

- r) Tratar com o contratado, exigindo que este cumpra com o que foi pactuado;
- s) Sugerir eventuais modificações contratuais;
- t) Comunicar a falta de materiais e recusar o serviço, se for o caso, subsidiado pelas anotações do fiscal do contrato respectivo;
- u) Formalizar os termos aditivos e apostilamentos relativos à alteração no projeto, prorrogação dos prazos, a publicação dos extratos, a verificação da manutenção das condições de habilitação, informar dotações orçamentárias entre demais providências afins;
- v) Manter o(a) Secretário(a) da respectiva pasta, informado(a) de todas as ocorrências relativas ao Contrato, com o auxílio do Fiscal do Contrato, para adoção do procedimento administrativo próprio, quando ocorrer a inexecução parcial ou total do contrato nos termos dos arts. 77 e 78, e atendidos os requisitos do art. 87 e seguintes, todos da Lei de Licitações.

Art. 3º Em respeito ao princípio da segregação de funções, o servidor ora designado não se enquadra nas seguintes situações de impedimento:

- j) Ser responsável pela execução do próprio contrato;
- k) Figurar como pregoeiro ou ser membro de comissão de licitação;
- l) Possuir condição que enseje conflito de interesses que importem em óbice à designação como Fiscal de Contrato.

Art. 4º A atribuição do Gestor do(s) Contrato(s) não será remunerada, nem poderá ser recusada, salvo nos casos de impedimento legal.

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

RICARDO WAGNER MARTINS CRUZ
Secretário Municipal de Turismo, Esporte e Lazer

**PORTARIAS
SESDM**

PORTARIA Nº 013/2018 – SESDEM, DE 09 DE ABRIL DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, DEFESA SOCIAL E MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal Nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor **ALAM BRUNO BRAZ SANTOS – MAT 23.396** – para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de GESTOR DOS CONTRATOS abaixo listados, celebrados pela Prefeitura Municipal de Parnamirim, através da Secretaria Municipal de Segurança, defesa Social e Mobilidade Urbana - SESDEM:

CONTRATO Nº	EMPRESA CONTRATADA	OBJETO
191/2014	M F DE MELO COMÉRCIO E SERVIÇOS ELÉTRICOS ME. CNPJ: 19.486.312/0001-85	Prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva dos semáforos.
005/2017	PÓS-DADOS COMÉRCIO E SERVIÇOS ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA. - EPP. CNPJ: 57.334.195/0001-23	Prestação de serviços de manutenção corretiva de equipamentos de auto envelopadora.
134/2015	OI MÓVEL S/A CNPJ: 05.423.963/0001-11	Prestação de serviços de fiscalização em depósitos móveis.
177/2014	E M DANTAS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME. CNPJ: 08.597.323/0001-16	Prestação de serviços de manutenção em equipamentos de rádiofrequência.

Art. 2º O Gestor dos contratos possui competência para:

- a) Tratar com o contratado, exigindo que este cumpra com o que foi pactuado;
- b) Sugerir eventuais modificações contratuais;
- c) Comunicar falta de materiais e recusar o serviço, se for o caso, subsidiado pelas anotações do fiscal do contrato respectivo;
- d) Formalizar os termos aditivos e apostilamentos relativos à alteração no projeto, prorrogação de prazos, a publicação dos extratos, a verificação da manutenção das condições de habilitação, informar dotações orçamentárias entre demais providências afins;
- e) Manter o Secretário da respectiva pasta, informando de todas as ocorrências relativas aos contratos, com o auxílio do Fiscal do Contrato.

to, para adoção do procedimento administrativo próprio, quando ocorrer a inexecução parcial ou total do contrato nos termos dos arts. 77 e 78, e atendidos os requisitos do art. 87 e seguintes, todos da Lei de Licitações.

Art. 3º Em respeito ao princípio da segregação de funções, o servidor ora designado não se enquadra nas seguintes situações de impedimento:

- Ser responsável pela execução do próprio contrato;
- Figurar como pregoeiro ou ser membro da comissão de licitação;
- Possuir condição que enseje conflito de interesses que importem óbice à designação como Fiscal do Contrato.

Art. 4º As atribuições do Gestor de Contratos não será remunerada, nem poderá ser recusada, salvo nos casos de impedimento legal.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor, a partir da sua publicação.

MARCONDES RODRIGUES PINHEIRO
Secretário Municipal de Segurança, Defesa Social e
Mobilidade Urbana

PORTARIA Nº 014/2018 – SESDEM, DE 10 DE ABRIL DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, DEFESA SOCIAL E MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal Nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora **IZAURA AMÉLIA IDUINO VEIRA CASTRO** – MAT 7595 – para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de **GESTORA DOS CONTRATOS** abaixo listados, celebrados pela Prefeitura Municipal de Parnamirim, através da Secretaria Municipal de Segurança, defesa Social e Mobilidade Urbana - SESDEM:

CONTRATO Nº	EMPRESA CONTRATADA	OBJETO
001/2017	MARIA DE PAULA ARAÚJO DA SILVA ME. CNPJ: 08.170.862/0001-74	Prestação de serviços de buffet.
OC Nº 003/2018	JOAQUIM F. NETO EIRELI. CNPJ: 40.783.060/0001-42	Aquisição de material de Limpeza e Higiene.
OC Nº 004/2018	CLARIT COMERCIAL EIRELI EPP. CNPJ: 02.898.097/0001-27	Aquisição de material de Limpeza e Higiene.
OC Nº 005/2018	RCP COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS EIRELI – EPP CNPJ: 28.031.958/0001-69	Aquisição de material de Limpeza e Higiene.
OC Nº 006/2018	R. CLEAN COMERCIAL EIRELI CNPJ: 26.728.117/0001-80	Aquisição de material de Limpeza e Higiene.

Art. 2º O Gestor dos contratos possui competência para:

- Tratar com o contratado, exigindo que este cumpra com o que foi pactuado;
- Sugerir eventuais modificações contratuais;
- Comunicar falta de materiais e recusar o serviço, se for o caso,

subsidiado pelas anotações do fiscal do contrato respectivo;

d) Formalizar os termos aditivos e apostilamentos relativos à alteração no projeto, prorrogação de prazos, a publicação dos extratos, a verificação da manutenção das condições de habilitação, informar dotações orçamentárias entre demais providências afins;

e) Manter o Secretário da respectiva pasta, informando de todas as ocorrências relativas aos contratos, com o auxílio dado Fiscal do Contrato, para adoção do procedimento administrativo próprio, quando ocorrer a inexecução parcial ou total do contrato nos termos dos arts. 77 e 78, e atendidos os requisitos do art. 87 e seguintes, todos da Lei de Licitações.

Art. 3º Em respeito ao princípio da segregação de funções, o servidor ora designado não se enquadra nas seguintes situações de impedimento:

- Ser responsável pela execução do próprio contrato;
- Figurar como pregoeiro ou ser membro da comissão de licitação;
- Possuir condição que enseje conflito de interesses que importem óbice à designação como Fiscal do Contrato.

Art. 4º As atribuições do Gestor de Contratos não será remunerada, nem poderá ser recusada, salvo nos casos de impedimento legal.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor, a partir da sua publicação.

MARCONDES RODRIGUES PINHEIRO
Secretário Municipal de Segurança, Defesa Social e
Mobilidade Urbana

AVISOS CPL

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO
ELETRÔNICO – Nº 33/2018 - SRP**

O MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM-RN, por intermédio de sua Pregoeira, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo objeto é a formação de registro de preços, pelo prazo de 12 meses, para futura aquisição de estrutura para comunicação digital móvel e fixa e acessórios destinada à Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Social e Mobilidade Urbana – SESDEM de Parnamirim/RN. A sessão de disputa será no dia 26 de abril de 2018 às 10:00 horas, horário de Brasília. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site: www.licitacoes-e.com.br, com nº de identificação: 715257. Informações poderão ser obtidas pelo Telefone: (84) 3272-7174.

Parnamirim/RN, 12 de abril de 2018.

MARIANA GUERREIRO FONSÊCA
Pregoeira

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
LICITAÇÃO Nº 001/2018
CONCORRÊNCIA

OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VIÁRIA PELOS MÉTODOS USINAGEM DE PRÉ-MISTURADO A QUENTE COM ASFALTO POLÍMERO E USINAGEM DE PRÉ-MISTURADO A FRIO NAS RUAS ASFALTADAS DESTES MUNICÍPIO – PARNAMIRIM/RN.

AVISO

A Comissão Permanente de Licitação de Obras - SEMOP, no uso de suas atribuições, torna público o **RESULTADO DO JULGAMENTO DA “HABILITAÇÃO”**, referente a licitação nº 001/2018, na Modalidade “CONCORRÊNCIA”. Encontram-se **HABILITADAS** as empresas: **POTIGUAR CONSTRUTORA LTDA; ESSE ENGENHARIA SINALIZAÇÃO E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA e TCPAV TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI, E INABILITADAS** as empresas: **MATERA EMPREENDIMENTOS LTDA; ENGEBRASIL ENGENHARIA DO BRASIL LTDA-ME; PELICANO COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME e EXECUTAR ENERGIA E SERVIÇOS LTDA**. Em não havendo interposição de recursos, **fica apazado para o dia 20 de Abril de 2018, às 09:00 horas**, a abertura do envelope “B” Proposta de Preço, no endereço: Sala da Comissão Permanente de Licitação de Obras Públicas, situada no prédio onde funciona a Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento – SEMOP, na Rua Tenente Pedro Rufino dos Santos, 742, Bairro Monte Castelo, Parnamirim/RN. Informações através do fone (0xx84) 3645-4227, no horário das 08:00 às 13:00 horas ou no endereço acima mencionado.

Parnamirim, 12 de Abril de 2018.

JANILSON BONIFÁCIO DAMASCENO
Presidente da CPL-SEMOP

AVISO
SETEL

DECISÃO PROFERIDA NOS AUTOS DO RECURSO INTERPOSTO CONTRA RESULTADO DE GABRIELA SILVA SANTOS NA CHAMADA PÚBLICA 001/2018 CREDENCIAMENTO DE INSTRUTORES CULTURAIS, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO, PARA MINISTRAREM CURSOS TÉCNICOS, OFICINAS E CURSOS LIVRES, ANO 2018 E 2019

O Presidente da FUNDAÇÃO PARNAMIRIM DE CULTURA, usando das atribuições legais, torna público:

A decisão proferida pela Comissão Técnica de Seleção, prevista na Chamada Pública 001/2018, constituída por esta Fundação, referente ao recurso interposto pela credenciada **GABRIELA SILVA SANTOS é de INDEFERIMENTO** do pedido.

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância é expedida a presente Decisão; que fica à disposição dos interessados na **FUNDAÇÃO PARNAMIRIM DE CULTURA** e no **PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DA PREFEITURA DE PARNAMIRIM**.

Parnamirim, 11 de abril de 2018.

HAROLDO GOMES DA SILVA
Presidente

EXTRATO
SEARH

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 51/2017

ACOLHO a adjudicação da Pregoeira, no julgamento do Processo Licitação N.º 381180/2017, na modalidade Pregão Eletrônico nº 51/2017, do tipo Menor Preço Global do Lote, que tem por objeto a aquisição de material de consumo (bloqueador solar e protetor labial) destinado aos agentes comunitários de saúde e agentes de endemias do Município de Parnamirim. **HOMOLOGO** a presente licitação à empresa **ALOÍSIO PINHEIRO DE SANTANA – ME**, CNPJ: 02.958.471/0001-32 e **DETERMINO** que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação da referida empresa.

Parnamirim, 10 de abril de 2018

AUGUSTO CARLOS DE MEDEIROS FARIA
Secretário Adjunto de Administração e dos Recursos Humanos

*Republicado por incorreção

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 55/2017

ACOLHO a adjudicação da Pregoeira, no julgamento do Processo Licitação N.º 381754/2017, na modalidade Pregão Eletrônico nº 55/2017, do tipo Menor Preço Global do Lote, que tem por objeto a aquisição de insumos destinados às atividades do Centro de Controle de Zoonoses.

HOMOLOGO a presente licitação às empresas **FCIA VETER PET LTDA – ME**, CNPJ: 04.664.903/0001-28 e **JOAQUIM F NETO EIRELI**, CNPJ: 40.783.060/0001-42 e **DETERMINO** que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação das referidas empresas.

Parnamirim, 10 de abril de 2018

AUGUSTO CARLOS DE MEDEIROS FARIA
Secretário Adjunto de Administração e dos Recursos Humanos

*Republicado por incorreção

EXTRATO
SESAD

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA Nº 074/2018 – CONTRATANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – MEDSONDA IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALRES - OBJETO: Constitui objeto deste instrumento o fornecimento de **MATERIAL HOSPITALAR**, para atender as necessidades das Unidades Hospitalares

de Saúde do Município de Parnamirim/RN, pela **CONTRATADA ao CONTRATANTE**, dos LOTES (4.1 e 5.1), constantes na Ata de Registro de Preços nº 962/2016, conforme especificações contidas no Processo Licitatório nº 059/2016-Pregão Eletrônico-SRP-SESAP- **VALOR**: R\$: 20.841,60 (Vinte mil, oitocentos e quarenta e hum reais e sessenta centavos). Prazo de Entrega: 10 dias. **RECURSOS**: FMS, 02.051 – Fundo Municipal de Saúde; ; Ação: 10.302.014.2030- Fortalecimento da Assistência Hospitalar e Ambulatorial de Média e Alta Complexidade; 10.302.014.2031-Fortalecimento da Rede de Urgência e Emergência (Unidade de Pronto Atendimento); 10.302.014.2033-Fortaleciemn-to da Rede Cegonha; 2835- Manutenção e Funcionamento. Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo; Fonte: 010.6500000 e 010.6400000- **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Pregão Eletrônico 059/2016-SRP-SESAP, de acordo com o Decreto nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 5.864, de 16 de outubro de 2017, Lei nº 10.520/02, Art. 2º, § 1º da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parnamirim/RN, 11 de Abril de 2018.

JOÃO ALBÉRICO FERNANDES DA ROCHA
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

EXTRATO SETEL

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2018 – CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN – JOSÉ GUALBERTO ALVE DE ANDRADE - OBJETO: Constitui objeto deste fornecimento de água mineral acondicionada em garrações de 20 litros constantes na ARP nº 13/2018, conforme especificações contidas no Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 01/2018-SRP, destinada a Secretaria Municipal de Parnamirim, para atender as necessidades da Secretaria de Turismo, Esporte e Lazer - **VALOR GLOBAL**: R\$ 2.323,60 (dois mil, trezentos e vinte e três e sessenta centavos). **VIGÊNCIA**: 12 meses. **RECURSOS**: 101 Recursos Próprios; Dotação Orçamentária: 02.02131 – Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer – 27.122.022.2000 – Manutenção e Funcionamento da Unidade; Elemento de Despesa 33.90.30 – Material de Consumo. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Pregão Eletrônico 001/2018 -SRP de acordo com o Decreto nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 5.864, de 16 de outubro de 2017, Lei nº 10.520/02, Art. 2º, § 1º da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parnamirim/RN, 11 de abril de 2018.

RICARDO WAGNER MARTINS CRUZ
Secretário Municipal de Turismo, Esporte e Lazer

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIAS CÂMARA

Portaria nº 088/2018 - DRH

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais e dentro das prerrogativas existentes.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **EDNA GOMES DE SOUZA BATISTA**, para o cargo de Consultor Legislativo de Gabinete de Vereador – Símbolo – CLG, existente nesta Casa, com lotação no gabinete da Vereadora Ana Michele de Farias Cabral.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de abril de 2018, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 04 de abril de 2018.

IRANI GUEDES DE MEDEIROS
Presidente

Portaria nº 089/2018 - DRH

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais e dentro das prerrogativas existentes.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **LÍVIA FREIRE VASCONCELOS FARIAS**, para o cargo de Assessor Parlamentar de Gabinete de Vereador – Símbolo – APV, existente nesta Casa, com lotação no gabinete da Vereadora Ana Michele de Farias Cabral.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de abril de 2018, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 04 de abril de 2018.

IRANI GUEDES DE MEDEIROS
Presidente

Portaria nº 092/2018 - DRH

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais e dentro das prerrogativas existentes.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **KAHINA MANUELLA DANTAS DE CARVALHO**, para o cargo de Assistente de Gabinete de Vereador – Símbolo – AGV, existente nesta Casa, com lotação no gabinete do Vereador Rogério César Santiago.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de abril de 2018, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 04 de abril de 2018.

IRANI GUEDES DE MEDEIROS
Presidente

Portaria nº 095/2018 - DRH

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais e dentro das prerrogativas existentes.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **MARIA DAS VITÓRIAS MEDEIROS**, para o cargo de Assessor Parlamentar de Gabinete de Vereador – Símbolo – APV, existente nesta Casa, com lotação no gabinete do Vereador Abidene Salustiano da Silva.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de abril de 2018, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 04 de abril de 2018.

IRANI GUEDES DE MEDEIROS
Presidente

Portaria nº 097/2018 - DRH

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais e dentro das prerrogativas existentes.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **MARIA ESTELA FELIX DOS SANTOS**, para o cargo de Gerente de Expediente Legislativo e Apoio as Comissões – Símbolo – GEL, existente nesta Casa, com lotação na Estrutura Administrativa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de abril de 2018, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 04 de abril de 2018.

IRANI GUEDES DE MEDEIROS
Presidente

Portaria nº 099/2018 - DRH

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais e dentro das prerrogativas existentes.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **JOÃO MARIA NOGA DANTAS**, para o cargo de Assessor Parlamentar de Gabinete de Vereador – Símbolo – APV, existente nesta Casa, com lotação no Gabinete do Vereador Manuel Diniz.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de abril de 2018, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 04 de abril de 2018.

IRANI GUEDES DE MEDEIROS
Presidente

Portaria nº 101/2018 - DRH

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais e dentro das prerrogativas existentes.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **GUADALUPH MEDEIROS**, para o cargo de Consultor Legislativo de Gabinete de Vereador – Símbolo – CLG, existente nesta Casa, com lotação no Gabinete do Vereador Rogério César Santiago.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de abril de 2018, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 04 de abril de 2018.

IRANI GUEDES DE MEDEIROS
Presidente

Portaria nº 102/2018 - DRH

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais e dentro das prerrogativas existentes.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **KELLY DE BRITO ARAÚJO**, para o cargo de Consultor Legislativo de Gabinete de Vereador – Símbolo – CLG, existente nesta Casa, com lotação na Estrutura Administrativa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de abril de 2018, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 04 de abril de 2018.

IRANI GUEDES DE MEDEIROS
Presidente

**EXTRATO
CÂMARA**

EXTRATO DO V TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2014 - CONTRATANTES: CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN/TOP DOWN CONSULTORIA LTDA - CNPJ Nº 40.998.734/0001-26. OBJETO: Prorrogação do IV Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2014. Valor Global estimado de R\$ 54.403,08 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e três reais e oito centavos). **RECURSOS:** 01.031.001.2801 - Manutenção e Funcionamento da Unidade, no Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Fonte 101. Vigência: 08/03/2018 a 07/08/2018 - **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/1993, e suas alterações posteriores.

Parnamirim/RN, 02 de março de 2018.

IRANI GUEDES DE MEDEIROS
Presidente.

**Programa
Crack,
é possível
vencer**

Enfrentar o crack. Compromisso de todos.

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO E PAÍS SEM POBREZA